

PROCESSO SELETIVO DA ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA – 2025
ENTRADA NO ANO DE 2026
EDITAL Nº 006/2025

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Exmo. Dr. Roberto Otto Augusto de Lima, Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, RESOLVE RETIFICAR o Edital nº 06/2025, de 04/09/2025, na forma abaixo especificada.

EDITAL Nº 06/2025

Onde se lê:

2.2. ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO: especialização ou residência médica concluída até **28/02/2026**.

Leia-se:

2.3. ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO: **declaração de conclusão da** Residência médica **ou aprovação em exame de título de especialista**, concluída até **15/03/2026**.

Onde se lê:

3.2.16. O candidato que pleitear vaga que exija pré-requisito, precisará declarar, sob as penas da lei, que concluiu o programa de especialização médica ou residência médica exigido para a vaga a que concorre no ato da inscrição, ou que irá concluí-lo até o **dia 28 de fevereiro de 2026**, sendo necessária sua comprovação no ato da matrícula. Não será permitido ao candidato que já tenha participado do programa de residência/especialização em uma determinada especialidade em anos anteriores realizar a inscrição em outro ano nessa mesma especialidade.

Leia-se:

3.2.14. O candidato que pleitear vaga que exija pré-requisito, precisará declarar, sob as penas da lei, que concluiu o programa de residência médica **ou aprovação em exame de título de especialista**, exigidos para a vaga a que concorre no ato da inscrição, ou que irá concluí-lo **até o dia 15 de março de 2026**, sendo necessária sua comprovação no ato da matrícula. Não será permitido ao candidato que já tenha participado do programa de residência em uma determinada especialidade em anos anteriores realizar a inscrição em outro ano nessa mesma especialidade.

Onde se lê:

3.3.2. O candidato que optar por mais de uma área da especialização, deverá realizar **uma única inscrição** e indicar qual(is) a(s) área(s) irá concorrer, observando a forma de acesso e o grupo de prova, uma vez que a candidatura em mais de uma área somente será possível se for na mesma forma de acesso (**entrada direta ou entrada com pré-requisito e com o mesmo grupo de prova**), sendo vedada a mudança de opção após a conclusão da inscrição.

3.3.3. O candidato poderá realizar **mais de uma inscrição** por programa/especialidade, desde que a prova seja a mesma.

3.3.3.1. Não será permitida a escolha de especialidades com grupo de provas distintas.

3.3.3.2. O candidato poderá realizar o pagamento para mais de uma inscrição para o programa de acesso com pré-requisito, desde que as especialidades escolhidas pertençam ao mesmo grupo de prova. Caso não seja do mesmo grupo de prova prevalecerá válida somente a última

inscrição realizada pelo candidato, ficando as demais inscrições canceladas.

Leia-se:

3.3.2. O candidato poderá realizar **mais de uma inscrição** por programa/especialidade, devendo observar a forma de acesso, o grupo de prova e horário de realização da prova.

3.3.3. É vedada a mudança de opção após a conclusão da inscrição.

3.3.3.1. Não será permitida a escolha de especialidades com grupo de provas distintas.

3.3.3.2. Em caso de múltiplas inscrições, quando não for observados a forma de acesso, o grupo de prova e o horário de realização da prova, prevalecerá válida somente a última inscrição realizada pelo candidato, ficando as demais inscrições canceladas.

Inclui-se:

11.9.1. Para Programas de Especialização Médica com pré-requisito, será admitida, até **15/03/2026**, a apresentação de declaração de conclusão ou de aprovação para o título de especialista.

As demais cláusulas e anexos permanecem inalterados

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2025.

Dr. Roberto Otto Augusto de Lima
PROVEDOR